

Projeto de Lei L/01/2019.

"Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

Artigo 1º - Dá revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, concedido assim, reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete) por cento.

Parágrafo Único - Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011 ("Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências")

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Belotti"
Taquaral, 23 de Janeiro de 2019.

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Jesus Vicente da Silva
1º Secretario

Osvaldir Soldi
Vice-Presidente

Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário

Justificativa

Este projeto visa recompor a perda inflacionária ocorrida no exercício de 2018, para tanto foi utilizado o mesmo índice, IPCA que foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco) por cento, a todos os Servidores Públicos do Legislativo Municipal. Bem como um reajuste de 0,42% (Zero vírgula Quarenta e Dois) por cento , perfazendo assim um reajuste total de 4,17% (quatro vírgula dezessete) por cento .

Sala das Sessões

Plenário Antônio João Belotti

Taquaral, 23 de Janeiro de 2019.

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Jesus Vicente da Silva
1º Secretario

Osvaldir Soldi
Vice-Presidente

Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário